



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

3º TERMO ADITIVO Nº 105-2024, VINCULADO AO CONTRATO Nº 119-2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043-2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-2022.

**ADITIVO CONTRATUAL QUE
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COCOS E
A EMPRESA RENOVA SERVIÇOS DE
COLETA ESPECIALIZADOS EIRELI.**

O MUNICÍPIO DE COCOS-BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, doravante denominada **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **RENOVA SERVIÇOS DE COLETA ESPECIALIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 17.507.093/0001-48, situada na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 141 A, centro, Iaçú-BA, CEP: 46.860-000, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 119-2022**, com fundamento no inciso I, alínea b, do art. 65, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no Processo Administrativo nº 117-2024, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo no valor inicialmente contratado do Contrato nº 119-2022, com fundamento no inciso I, alínea b, do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, para melhor atender às finalidades de interesse público.

§ PRIMEIRO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual equivalente a 25,00 % (vinte e cinco por cento) do valor global inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): A previsão orçamentária para custear a despesa referente ao contrato de nº 119-2022, devendo a mesma correr as dotações descritas no contrato e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 1.102.457,28 (um milhão, cento e dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de Cocos, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

E por estarem justas e contratadas, assino o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor, para um só e mesmo efeito de direito.

Cocos-BA, 10 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE COCOS-BA
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE

RENOVA SERVIÇOS DE COLETA ESPECIALIZADOS EIRELI
CNPJ: 17.507.093/0001-48
CONTRATADA